



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DE CAMPOS
AV ALBERTO TORRES 293 - CENTRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

E-mail: cartoriado2oficiocampos@hotmail.com Tel: (22) 2722-7878

CERTIDÃO ELETRÔNICA

PÁG.:001 DE 004

MATRÍCULA: 00004425

CÓDIGO CNM: 089474.2.0004425-24

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

1ª CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL

AMARILES DOS SANTOS MOTA

Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis

FICHA TALÃO

CNM: 089474.2.0004425-24

MATRÍCULA FOLHAS LIVRO

4.425 285 2-N

Av. Alberto Torres nº 310 - Centro - Tel/Fax: (22) 2722-7878

DATA: 31 de Julho de 1980.

IMÓVEL: O lote de terreno nº 13 da quadra "C" do parque Salo Brand, nesta cidade, 2º Sub-distrito do 1º distrito Municipal, medindo 12,00m. de largura por 34,00m. de comprimento, confrontando-se na frente com a Avenida Gilberto Cardoso, por um lado com os lotes nºs 11 e 12, pelo outro lado com o lote nº 14, e, pelos fundos, com o lote nº 7. De propriedade da Imobiliária Independência Ltda, sociedade civil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob o nº 28.888.436/0001-18. Adquirido pelo título devidamente registrado sob o nº 28.198 fls. 41 do Lº 3-P, desta Circunscrição. (a) Alcimar Campos Maciel.

R.1/4.425. Campos, 31 de Julho de 1980. Imobiliária Independência Ltda, sociedade civil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob o nº 28.888.436/0001-18, por escritura de compra e venda de 18 de julho de 1980, das notas do Tabelião do 12º Ofício desta Comarca, transmitiu a Odilon Jarbas de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF do MF sob o nº 075.504.307/30, o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$1.500,00 majorado para Cr\$30.000,00 por exigência fiscal. (a) Alcimar Campos Maciel.

Av.2/4.425. Campos, 16 de Julho de 1999. Averbado que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, o Sr. Odilon Jarbas de Moraes, é casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Diva da Silva Moraes. Tudo de conformidade com o requerimento instruído com a certidão de casamento, de 08/06/1967, lavrada sob o nº 1.806, à fl. 76 do Lº 17-A, pelo Cartório de Registro Civil da Vila de Barra Seca, 2º Distrito do Município de São João da Barra - RJ, documentos que me foram exibidos e ficam arquivados em Cartório. (a) Amariles dos Santos Mota. Colado e inutilizado o selo APA 38556.

Av.3/4.425. Campos, 16 de Julho de 1999. Averbado que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio que pelo lançamento municipal recebeu o nº 80 da rua Gilberto Cardoso, com uma área construída de 203,84m², estando o mesmo inscrito na PMCG sob o nº 21.849-9, C.L. 3841. Tudo de conformidade com o requerimento instruído com a certidão nº 1.105/99, de 17-06-1999, PMCG e a CND nº 009501999-17626001, CEI 17.010.10157/68, expedida em 28-06-1999 pelo INSS, documentos que me foram exibidos e ficam arquivados em Cartório. (a) Amariles dos Santos Mota. Colado e inutilizado o selo APA 38557.

R.4/4.425. Campos, 16 de Julho de 1999. Foi por Odilon Jarbas de Moraes e s/m Maria Diva da Silva Moraes - brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº 075.504.307/30, residentes e domiciliados nesta cidade, através da escritura de compra e venda (Ato nº 099/86, fl. 100 do Lº 86), de 28-04-1986 - 13º Ofício local, transmitido o imóvel objeto desta matrícula a L.G. Souza Materiais e Construções Ltda - com sede nesta cidade, na rua Dr. Augusto Bessa nº 190, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.898.095/0001-94, pelo valor de Cz\$30.000,00. (a) Amariles dos Santos Mota. Colado e inutilizado o selo APA 38558.

R.5/4.425. Campos, 16 de Julho de 1999. Foi pela L.G. Souza Materiais e Construções Ltda - com sede nesta cidade, na rua Dr. Augusto Bessa nº 190m inscrita no CGC/MF sob o nº 29.898.095/0001-94, através da certidão de 11-05-1999, da escritura de compra e venda (Ato nº 085, fl. 147 do Lº 083), de 02.09.1997 - 12º Ofício local, transmitido o imóvel objeto desta matrícula a Leocides Gomes de Souza - brasileiro, comerciante, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.513.477-15, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$5.000,00. Consta do título a apresentação da Certidão Negativa de Débito nº 120992, Série H, PCND nº 0958/97, expedida pelo INSS em 12.08.1997. (a) Amariles dos Santos Mota. Colado e inutilizado o selo APA 38559.

Av.6/4.425. Campos, 08 de Setembro de 1999. Averbada a caução do imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao R. Ofício nº 317/99, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Revisional de Cláusulas contratuais c/c Repetição de Indébito (autuação nº 2.469/98), requerida por Leocides Gomes de Souza e outros em face de Banco Real S/A, instruído com o termo de caução e depósito, de 06.09.1999, documentos que me foram exibidos e ficam arquivados em Cartório. (a) Amariles dos Santos Mota. Colado e inutilizado o selo AUR 43059.

Em razão da adoção do sistema de fichas a presente matrícula passou para a ficha talão. O oficial: (a.) Amarile dos Santos Mota.

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EAVE-KLEV2-XXLE5-6NJB8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DE CAMPOS
AV ALBERTO TORRES 293 - CENTRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

E-mail: cartoriado2oficiocampos@hotmail.com Tel: (22) 2722-7878

CERTIDÃO ELETRÔNICA

PÁG.:002 DE 004

MATRÍCULA: 00004425

CÓDIGO CNM: 089474.2.0004425-24

2º OFÍCIO DE CAMPOS
AMARILES DOS SANTOS MOTA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AV ALBERTO TORRES 293 - CENTRO - CAMPOS/RJ
(22) 2722-7878

CNM: 089474.2.0004425-24 E-Mail:

REGISTRO GERAL **LIVRO 2**

MATRÍCULA

00004425

FICHA

001

PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 120.535 de 23/10/2019 (Mandado de averbação). Processo: 00246500-46.2008.5.01.0281. Os emolumentos devidos por esta prenotação, estão isentos. Selo de Fiscalização Eletrônico EDEK 53147 YYZ.

R.7/4.425. PENHORA. DATA: 30/10/2019. Registrada a penhora sobre o prédio nº 80 da rua Gilberto Cardoso, edificado no lote de terreno nº 13 da quadra "C" do Parque Salo Brand, em cumprimento ao r. Mandado nº 0017/2019, de 27/09/2019, recebido em 23/10/19, prenotado em 23/10/19, com o nº 120535, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, nos autos do processo nº 0246500-46.2008.5.01.0281 - ATOrd - Autor: Sebastião de Souza - Réus: Pavinorte Campos Empreendimentos LTDA, Marcos Bruno de Araújo e Leocides Gomes de Souza, sendo nomeado depositário o Sr. Vinícius Assis de Souza, documento que fica arquivado. Eu, (Leandro Gonçalves da Silva Paes, Substituto), procedi ao presente registro. Oficial: Amariles dos Santos Mota - Titular, matrícula nº. 06/3786. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDEK 53714 KKM.

PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 123.684 de 10/12/2020 (Termo de penhora - 1ª vara cível desta comarca). Processo: 0030028-45.2016.8.19.0014. Os emolumentos devidos por esta prenotação, na importância de R\$32,24, foram recolhidos em Cartório, na seguinte proporção: R\$21,98 (Tabela 5.4 - Portaria nº 2.881/19; R\$0,43 (2%-atos gratuitos/PMCMV - Art. 2º - Portaria 2.881/19); R\$4,39 (20%-Lei 3217/99); R\$1,09 (5%-FUNPERJ - Lei 4.664/05); R\$1,09 (5%-FUNPERJ - Lei complementar 111/06); R\$0,87 (4% - FUNARPEN - Lei Estadual 6.281/12); R\$1,16 (ISS- Portaria 2.358/18 CGJ). Selo de Fiscalização Eletrônico EDNS 90146 YZA.

R.8/4.425. PENHORA. DATA: 21/12/2020. Registrada a penhora sobre o prédio nº 80 da rua Gilberto Cardoso, edificado no lote de terreno nº 13 da quadra "C" do Parque Salo Brand, conforme termo de penhora de 01/11/2020, prenotado com o nº 123684, em 10/12/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - processo nº 0030028-45.2016.8.19.0014 - classe/assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Réus: Leocides Gomes de Souza e Pavitec RN Pavimentação e Construtora LTDA, para garantia da execução no valor de R \$203.407,77, ficando nomeado depositário do bem o devedor. Os emolumentos devidos por este registro, na importância de R\$2.478,75, foram recolhidos em Cartório, na seguinte proporção: R \$1.743,72 (Tabela 5.4 - Portaria nº 2.881/19); R\$34,87 (2%-atos gratuitos/PMCMV - Art. 2º - Portaria 2.881/19); R\$11,16 (arquivamento); R\$350,97 (20%-Lei 3217/99); R\$87,74 (5%-FUNDPERJ - Lei 4.664/05); R\$87,74 (5%-FUNPERJ - Lei complementar 111/06); R\$70,19 (4% - FUNARPEN - Lei Estadual 6.281/12); R\$92,36 (ISS-PMCG-Provimento nº 12/2016 Corregedoria Geral da Justiça). Eu, (Leandro Gonçalves da Silva Paes, Substituto), procedi ao presente registro. Oficial: Amariles dos Santos Mota - Titular, matrícula nº. 06/3786. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDNS 90891 DEG.

PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 126.144 de 23/08/2021 (Mandado de penhora - 11ª Vara federal de Execução fiscal do rio de Janeiro). Processo: 0072466-55.2016.4.02.5103/RJ. Os emolumentos devidos por esta prenotação, estão isentos. Selo de Fiscalização Eletrônico EDWW 91960 DHM.

R.9/4.425. PENHORA. DATA: 25/08/2021. Registrada a penhora sobre o prédio nº 80 da rua Gilberto Cardoso, edificado no lote de terreno nº 13 da quadra "C" do Parque Salo Brand, em cumprimento ao Mandado nº 510003233037, de 12/07/2020, prenotado com o nº 126144, expedido pelo Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ, nos autos da Execução Fiscal nº 0072466-55.2016.4.02.5103/RJ - Exequente: União - Fazenda Nacional - Executados: Leocides Gomes de Souza e Pavinorte Campos Empreendimentos LTDA, para garantia da dívida de R\$1.835.772,75 (01/06/2016), sendo nomeada depositária a Srª Ivanete Assis de Souza, CPF nº

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EAVE-KLEV2-XXLE5-6NJB8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DE CAMPOS
AV ALBERTO TORRES 293 - CENTRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

E-mail: cartoriado2oficiocampos@hotmail.com Tel: (22) 2722-7878

CERTIDÃO ELETRÔNICA

PÁG.:003 DE 004

MATRÍCULA: 00004425

CÓDIGO CNM: 089474.2.0004425-24

2º OFÍCIO DE CAMPOS
AMARILES DOS SANTOS MOTA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AV ALBERTO TORRES 293 - CENTRO - CAMPOS/RJ
(22) 2722-7878

CNM: 089474.2.0004425-24 E-Mail:

REGISTRO GERAL LIVRO 2

MATRÍCULA

00004425

FICHA

001V

724.330.787-68. Eu, Leandro Gonçalves da Silva Paes, Substituto, procedi ao presente registro. Oficial: Amariles dos Santos Mota - Titular, matrícula nº. 06/3786. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDWW 92105 ILQ.

PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 433.592 de 02/08/2023 (Indisponibilidade de bens - 3ª vara do trabalho desta comarca). Processo: 00116546520145010284. Os emolumentos devidos por esta prenotação, estão isentos. Selo de Fiscalização Eletrônico EELW 35034 UZE.

Av.10/4.425. AVERBAÇÃO. DATA: 02/08/2023. Averbado que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LEOCIDES GOMES DE SOUZA**, CPF nº 290.513.477-15, proprietário do prédio nº 80 da rua Gilberto Cardoso, edificado no lote de terreno nº 13 da quadra "C" do Parque Salo Brand, objeto desta matrícula, conforme relatório de bens prenotado com o nº 133592, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202201.2612.01982554-IA-021 - processo nº 00116546520145010284 - Ação Trabalhista de Rito Ordinário - Emissor da Ordem: ELISABETH BASTOS NUNES BATISTA E SILVA - 3ª Vara do Trabalho desta cidade, documento que fica arquivado. Eu, Leandro Gonçalves da Silva Paes, Substituto, procedi à presente averbação. Oficial: Amariles dos Santos Mota - Titular, matrícula nº. 06/3786. Selo de Fiscalização Eletrônico EELW 35054 DIN.

CONTINUA NA PROXIMA PÁGINA...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EAVE-KLEV2-XXLE5-6NJB8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DE CAMPOS
AV ALBERTO TORRES 293 - CENTRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
E-mail: cartoriado2oficiocampos@hotmail.com Tel: (22) 2722-7878

CERTIDÃO ELETRÔNICA**PÁG.:004 DE 004****MATRÍCULA: 00004425****CÓDIGO CNM: 089474.2.0004425-24**

CERTIFICO ser esta a **REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ASSENTAMENTO A QUE SE REFERE**, contendo a **SITUAÇÃO JURÍDICA, INTEIRO TEOR** e conforme data o histórico **VINTENÁRIO DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO ACIMA**; e caso a presente certidão expresse imóvel definido com titularidade regular **SEU CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE, DIREITOS E EVENTUAIS ÔNUS REAIS OU GRAVAMES E AINDA RESTRIÇÕES SOBRE O IMÓVEL - ART. 19, § 11 DA LEI Nº 6.015/73**. **CERTIFICAÇÃO DE PRENOTAÇÕES EXISTENTES** (Código Normas – Art. 1.055, § 1º): Certifico que não consta protocolo de título vinculado à matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00 – (TAB.20-04.6 – Lei Estadual nº 3.350/99); R\$ 0,00 – (20,0% - FETJ – Lei Estadual nº 3.217/99); R\$ 0,00 - (5,0% - FUNDPERJ – Lei Estadual nº 4.664/2005); R\$ 0,00 – (5,0% - FUNPERJ – Lei Estadual nº 111/2006); R\$ 0,00 – (6,0% - FUNARPEN – Lei Estadual nº 6.281/2012); R\$ 0,00 – (0,0% - FUNPGALERJ – Lei Estadual nº 10.637/2024); R\$ 0,00 – (0,0% - FUNPGT – Lei Estadual nº 10.637/2024); R\$ 0,00 – (0,0% - FUNDAC-PGUERJ – Lei Estadual nº 10.637/2024); R\$ 0,00 – (2% - Reemb. Atos gratuitos e PMCMV – Lei Estadual nº 3.350/99); R\$ 0,00 – (5% - ISS Municipal – Lei Municipal Complementar nº 282/2018); Selo de Fiscalização: R\$ 0,00; **TOTAL: R\$ 0,00**. **CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/05/2025 ÀS 14:41:11; PEDIDO Nº 00068506; RECIBO N.º: 0004456/25.001**. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWV 32671 LNQ
Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE MAIO DE 2025

Assinado Digitalmente por:

AMARILES DOS SANTOS MOTA - - MAT.: 06-3786

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EAVE-KLEV2-XXLE5-6NJB8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATOrd 0100610-89.2016.5.01.0283

RECLAMANTE: ROMILDO DA SILVA CARVALHO
RECLAMADO: PAVITEC R N PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA E
OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: LEOCIDES GOMES DE
SOUZA
AVENIDA DOUTOR GILBERTO CARDOSO, 80, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS
GOYTACAZES/RJ - CEP: 28015-140

O/A MM. Juiz(a) ALESSANDRO FERNANDES IANNONE da 3ª Vara
do Trabalho de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao
Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao
endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de
matrícula nº 4425 de propriedade do(s) executado(s) **LEOCIDES GOMES DE SOUZA**
quanto baste à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

LIQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE: R\$42.574,09

INSS: R\$2.181,46

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS autor: R\$4.797,41

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS réu: R\$4.837,11

HONORÁRIOS PERICIAIS TRT: R\$420,00

HONORÁRIOS PERICIAIS perito: R\$3.289,23

CUSTAS: R\$600,00

DESPESA EXECUÇÃO: R\$ 11,06

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a
requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que,
excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

EXMO. SR. DR. JUIZ DA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Processo nº 0100610-89.2016.5.01.0283

IVANETE ASSIS DE SOUZA, brasileira, aposentada, CPF nº 724.330.787-68, residente e domiciliada na Av. Dr. Gilberto Cardoso nº 80 Parque Turf-Clube, CEP: 28.015-140 nos autos da AÇÃO TRABALHISTA movida por **ROMILDO DA SILVA CARVALHO** em face da PAVITEC R N PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA E OUTROS, em curso por este Juízo e secretaria, vem à presença de V. Exa., por seu procurador adiante assinado, informar o que se segue:

Inicialmente a requerente vem informar que foi casada com o sócio da Reclamada, o Sr. Leocides Gomes de Souza e que em meados de 2011 se divorciou do mesmo, conforme faz prova Certidão de Casamento em anexo.

Informa ainda que o bem que está para ser penhorado e avaliado (id c25a1c3) foi objeto de partilha no processo judicial de nº 0002178-65.2006.8.19.0014, que tramitou pela terceira Vara de Família de Campos dos Goytacazes-RJ, ficando 50% para ora requerente. (doc.j.)

Desta forma a requerente requer que a penhora recaia apenas sobre a parte do sr. Leocides, ou seja, 50% do imóvel situado na Av. Dr. Gilberto Cardoso, 80, Turf-Club, nesta cidade.

P. deferimento.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

Vanildo da Silva Costa Júnior
OAB/RJ 115.290





**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Proc. nº 0002178-65.2006.8.19.0014

Exeqüente: IVANETE ASSIS DE SOUZA

Adv. Dra. Gizela Gualberto Ramos - OAB/RJ nº 108.361

Executado: LEOCIDES GOMES DE SOUZA

Adv: Dr. Sebastião Guzzo Juncá – OAB/RJ nº 2845



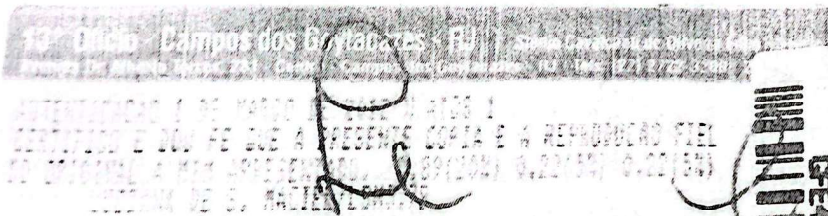
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na sala de audiências da 3ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito **Dr. ELIAS PEDRO SADER NETO**, comigo Analista Judiciário abaixo assinado, às 15:55 horas, feito o pregão compareceram as partes acompanhadas de seus patronos. Presente o Ministério Público. **INICIADA A AUDIÊNCIA**, proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) **O imóvel situado na Av. Gilberto Cardoso, nº 80, nesta cidade, será vendido e partilhado entre as partes, na proporção de 50% para cada**, pelo melhor preço que conseguirem os corretores contratados pelas partes; 2) Convencionam as partes que o valor mínimo para venda do imóvel será R\$ 500.000,00; 3) A exeqüente se compromete a facilitar a visitação de eventuais interessados na compra, no horário de 14:00 horas às 18:00 horas, para tanto, facultando, desde logo, seus contatos telefônicos: 9834-0494; 2724-9226; 4) O executado pagará a exeqüente, por ocasião da venda, a importância de R\$ 30.000,00, como forma de composição amigável para por fim a todos os processos em que contendem como autores, réus, exeqüentes ou executados, sendo eles: 0015419-38.2008.8.19.0014 (exoneração de alimentos – 1ª Vara de Família desta Comarca); 0059445-19.2011.8.19.0014 (1ª Vara Cível desta Comarca); 1989.014.000437-1, 0002178-65.2006.8.19.0014 e 0002180-35.2006.8.19.0014 (3ª Vara de Família); 5) A extinção dos referidos feitos independe do cumprimento da cláusula 4, valendo, doravante, o presente acordo; 6) As partes renunciam ao prazo recursal. **Dada a palavra ao Ministério Público foi dito que concordava com o presente acordo.** Pelo MM. Juiz foi prolatada a seguinte **SENTENÇA**: Homologo o acordo supra para que produza seus efeitos legais. Em consequência **JULGO EXTINTOS** os processos nº



**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

0002178-65.2006.8.19.0014, 0002180-35.2006.8.19.0014 e 1989.014.000437-1, nos termos do art. 269, III do CPC. As partes já saem intimadas. Dou a presente por publicada nesta audiência. **As partes renunciam ao prazo recursal.** Após, dê-se baixa e archive-se. Custas *pro rata*, ressaltando a gratuidade de justiça a exequente. Nada mais havendo, às 16:35 horas, foi determinado o encerramento da presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, _____, Analista Judiciário, matr. 01/18.694, a digitei.

ELIAS PEDRO SADER NETO
Juiz de Direito



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

LEOCIDES GOMES DE SOUZA
IVANETE ALVES DE ASSIS

MATRÍCULA:

0895160155 1974 3 00008 133 0001925 95

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

LEOCIDES GOMES DE SOUZA, nascido ao primeiro (01) dia do mês de maio (05) do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro (1954), natural de(o) Campos dos Goytacazes-RJ, nacionalidade: brasileira, filho de VENINA GOMES DE ALMEIDA

IVANETE ALVES DE ASSIS, nascida aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de um mil e novecentos e cinquenta e dois (1952), natural de(o) São João da Barra-RJ, nacionalidade: brasileira, filha de WALTER JANUÁRIO DE ASSIS e IZA ALVES DE ASSIS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

Aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro (1974)

DIA

11

MÊS

09

ANO

1974

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

A noiva após o casamento, chamar-se-á IVANETE ASSIS DE SOUZA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro feito no livro B-8, folha 133, termo nº 1925. Documentos apresentados nos termos do artigo 180 do Código Civil Brasileiro. Local do casamento: (não consta no termo). Casamento celebrado no dia 07/09/1974. Celebrante: Pe. Raymundo de Almeida Pinto. Foram testemunhas: Joceli Oliveira de Souza e Saul Faria Carlos. Em cumprimento ao Mandado expedido pela 3ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, procedo a Averbação da CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO do ex-casal: LEOCIDES GOMES DE SOUZA E IVANETE ALVES DE ASSIS, decretado por sentença de 23/10/2009, pelo Dr. Paulo Assed Estefan, MM Juiz de Direito da Vara acima citada. Processo nº 028826-14.2008.8.19.0014 (2008.014.028374-7) O ex-cônjuge mulher já ostenta o nome de solteira. Existem bens a serem partilhados. Sentença registrada nesta Serventia em 11/04/2011, sob o número 014327, fls 147, Livro E-34, de acordo com o Provimento 45/02 da CGJ/RJ. De acordo com o Provimento CGJ/RJ nº 88/2009 este registro pertencia ao Livro nº B_8/70.

REGISTRO CIVIL de PESSOAS
 NATURAIS

1º Subdistrito do 1º Distrito

NILO DE SOUSA PENHA

Responsável pelo Expediente

Rua Salvador Correa, nº 102 – Centro, Campos dos
 Goytacazes - RJ - Brasil

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou
 fé.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de abril de
 2011.

NELIA PENHA CARTOLANO
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

entro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tjrj.jus.br, opção "corregedoria", item "selos-consulte a procedência".

Emolumentos:

Tab 1,4a + Tab 3,11b (x8) + Informatica (Tab 1-9) + Tab 1, 10 - Gravação Eletrônica
 + Tab. 01-8 - Digitalização + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R\$ =

Digitalizado com CamScanner





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100610-89.2016.5.01.0283
RECLAMANTE: ROMILDO DA SILVA CARVALHO
RECLAMADO: PAVITEC R N PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f28928f

Destinatário: LEOCIDES GOMES DE SOUZA

Certifico e dou fé que em 27/08/2025 compareci no endereço constante no mandado, oportunidade que penhorei o bem constante no mandado, tudo conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo.

Não foi possível dar a ciência da penhora ao executado LEOCIDES GOMES DE SOUZA, eis que o mesmo não reside no local.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025

FERNANDA LOBOSCO DE LIMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA LOBOSCO DE LIMA, em 28/08/2025, às 11:05:00 - 1fbd37a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25082811042168300000238315713?instancia=1>
Número do processo: 0100610-89.2016.5.01.0283
Número do documento: 25082811042168300000238315713

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

AUTOS NO. 0100610-89.2016.5.01.0283

RECLAMANTE : ROMILDO DA SILVA CARVALHO

RECLAMADA: PAVITEC R N PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA E OUTROS (3)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que em 27 de AGOSTO de 2025, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supra, compareci no endereço constante no mandado, e procedi a penhora e avaliação do bem situado na Avenida Gilberto Cardoso, 80, Pq. Turf Club, Campos dos Goytacazes, referente ao IMÓVEL TIPO CASA LOCALIZADO NESTE ENDEREÇO, **MATRÍCULA NO. 4425**, constante no descritivo da Certidão do Cartório do 2º. Ofício de Campos dos Goytacazes, anexo ao mandado de Penhora e Avaliação de ID f28928f.

DATA: 31 de Julho de 1980.

IMÓVEL: O lote de terreno nº 13 da quadra "C" do parque Salo Brand, nesta cidade, 2º Sub-distrito do 1º distrito Municipal, medindo 12,00m. de largura por 34,00m. de comprimento, confrontando-se na frente com a Avenida Gilberto Cardoso, por um lado com os lotes nºs 11 e 12, pelo outro lado com o lote nº 14, e, pelos fundos, com o lote nº 7. De propriedade da Imobiliária Independência Ltda, sociedade civil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob o nº 28.888.436/0001-18. Adquirido pelo título devidamente registrado sob o nº 28.198 fls. 41 do Lº 3-P, desta Circunscrição. (a) Aloimar Campos Maciel.

Acima consta o descritivo do bem penhorado.

Nomeei Vinícius Assis de Souza, como CPF 083.102.737-11, depositário BRASILEIRO, residente à R. Gilberto Cardoso, 80, Turf Club.

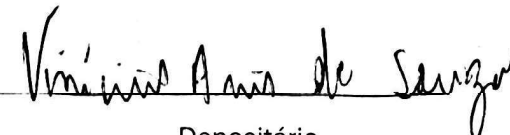
Assim, avalio o bem no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), por estimativa.

Ressalvas: Residência que é de nicho familiar de Juanele Assis de Souza com 73 anos e Vinícius Assis com esposa e dois filhos menores.

Campos dos Goytacazes, 27/08/2025


Fernanda Lobosco de Lima

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Depositário




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
ATOrd 0100610-89.2016.5.01.0283
RECLAMANTE: ROMILDO DA SILVA CARVALHO
RECLAMADO: PAVITEC R N PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA,
PAVINORTE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, LEOCIDES GOMES
DE SOUZA, ROZENE GOMES DA SILVA

A peticionante de Id 4829560, Srª Ivanete Assis de Souza, alega que divorciou-se do Sr. Leocides Gomes de Souza, réu nestes autos, em meados de 2011 e que o bem penhorado, id c25a1c3) foi objeto de partilha no processo judicial de nº 0002178-65.2006.8.19.0014, e que é proprietária de 50% do referido imóvel.

Por tal razão, requer que a penhora recaia apenas sobre a parte do sr. Leocides Gomes de Souza, 50% do imóvel.

Passo a analisar.

Verifica-se que o imóvel de Id 7486bb6, trata-se de bem indivisível e nos termos do art 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do co-proprietário alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, ficando reservada a este o seu direito de preferência, na forma do disposto no art. 1322, CC c/c §1º do art 843 do CPC.

E caso não queiram adquirir o bem, em sua integralidade, receberão as respectivas quotas sobre o produto da arrematação, calculadas sobre o valor da avaliação, não se verificando, portanto, nenhuma ofensa ao direito de propriedade. (§2º do art 843 do CPC).

Mantenho a penhora sobre a integralidade do bem, com as ressalvas acima.

Intimem-se as partes, bem como a peticionante. Srª Ivanete Assis de Souza, para ciência.

Decorrido prazo para embargos, venham conclusos para designação do leilão.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 15 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA STIPP, em 15/10/2025, às 15:46:54 - 6e602db
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25092515382092700000241389892?instancia=1>
Número do processo: 0100610-89.2016.5.01.0283
Número do documento: 25092515382092700000241389892



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
ATOrd 0100610-89.2016.5.01.0283

RECLAMANTE: ROMILDO DA SILVA CARVALHO
RECLAMADO: PAVITEC R N PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA,
PAVINORTE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, LEOCIDES GOMES
DE SOUZA, ROZENE GOMES DA SILVA

Julgo subsistente a penhora de 28/08/2025, ID [7486bb6](#).

Decorrido o prazo para interposição de embargos, proceda a anotação do gravame através do CNIB.

Nomeio para alienação do bem penhorado o leiloeiro Dr. Paulo Augusto de Maria Botelho, fixando em 5% a comissão, nos termos do art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32.

Quando da designação da data para o leilão, a reclamada e o depositário do (s) bem (s) deverão colocar o (s) bem (s) à disposição a fim de permitir o exame dos interessados e a venda dos bens.

Não sendo disponibilizados os bens, quando do requerimento pelo leiloeiro, que estará atuando por ordem deste Juízo, responderá a reclamada por ato atentatório à dignidade da justiça, na forma da Lei.

Ao leiloeiro para providências cabíveis.

Vindo as designações das datas, à secretaria para as providencias necessárias para a realização dos Leilão.

Designada a data intinem-se as partes, bem como a Srª Ivanete Assis de Souza, para ciência e que caso pretendam adjudicar o bem, deverão requerer no prazo legal.

Deverão constar nos editais todas as penhoras, débitos (inclusive de impostos) e demais restrições sobre os bens penhorados.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 12 de dezembro de 2025.

FERNANDA STIPP



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA STIPP, em 12/12/2025, às 15:34:07 - 7ae4433
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25121212304255700000249185555?instancia=1>
Número do processo: 0100610-89.2016.5.01.0283
Número do documento: 25121212304255700000249185555